

Diário Oficial do

Município

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

segunda-feira, 7 de março de 2016

Ano VI - Edição nº 00549 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cafarnaum publica



Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

SUMÁRIO
 Lei nº. 040/2016 - Dispõe sobre Denominação de Quadra Poliesportiva no Município de Cafarnaum e dá outras providências. DECRETO Nº 470/2016, DE 07 DE MARÇO DE 2016

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Lei



Lei nº. 040/2016.

Dispõe sobre Denominação de Quadra Poliesportiva no Município de Cafarnaum e dá outras providências.

O povo do Município de Cafarnaum, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade do Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** "Fica denominada 'Quadra Poliesportiva **REINIVALDO ALVES DA SILVA**", localizada na Praça Irmã Dulce Distrito de Canal Cafarnaum.
- **Art. 2º**. A Prefeitura Municipal através da Secretaria Competente providenciara colocação da Placa alusiva à denominação e informará a família homenageada
- **Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 24 de fevereiro de 2016.

Gabinete do Prefeito, em 24 de fevereiro 2016.

Euilson Joaquim da Silva Prefeito Municipal

Rua: Djalma Rios, nº. 01 – Centro - Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000 - Tel: (74) 3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Decreto



DECRETO Nº 470/2016 DE 07 DE MARCO DE 2016

"Dispõe sobre a Exoneração do cargo em comissão de Vice - Diretor Escolar do Município Cafarnaum-Ba e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Cafarnaum Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cafarnaum-Ba.

DECRETA:

- Art. 1º Fica Exonerado do provimento do Cargo em Comissão de Vice Diretor Escolar do Colégio Coriolano Neves Guimaraes de M.P CC12, o Sr. JOAZIO AMORIM DOS SANTOS.
- **Art. 2º** O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.
- **Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação; revogando as disposições em contrario, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2016.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em, 07 de março de 2016.

Euilson Joaquim da Silva Prefeito Municipal

Rua: Djalma Rios, nº. 001 – Centro – Cafarnaum – Bahia - Cep: 44880-000- Tel: (74) 3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br